

P O R T A R I A Nº 1025/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06089/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/04/2025 a 06/07/2025 perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA D'AVILA**, Médico I, matrícula nº 1021, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal